



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2019

SIMULAÇÃO GEOPOLÍTICA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Vitória torna pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público.

1. OBJETIVO

1.1. O Ifes – Campus Vitória lança a presente Chamada Pública com o objetivo de selecionar propostas de utilização de espaço físico para oferta de coffee break com exposição da marca da instituição/empresa para atender ao evento Sétima Simulação Geopolítica do Instituto Federal do Espírito Santo (VII SiGI), que ocorrerá de 13 a 15 de setembro de 2019, nas instalações do Campus Vitória, além de propiciar a participação dos alunos do Ifes – Campus Vitória no Modelo Intercolegial das Nações Unidas (MINIONU), que ocorrerá de 12 a 15 de outubro de 2019, nas instalações da PUC Minas.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a utilização de espaço físico no evento técnico-científico intitulado Sétima Simulação Geopolítica do Instituto Federal do Espírito Santo.

2.2. A ação a ser realizada pelas empresas/instituições selecionadas consiste na oferta de mesa de refeição tipo coffee break durante a programação do evento.

2.3. A utilização se dará em troca das contrapartidas previstas para participação da chamada, conforme determinado neste Edital.

2.4. A administração e a execução dos serviços provenientes deste Edital serão feitas de acordo com o item 4 do Edital.

3. DO EVENTO

3.1. Sétima Simulação Geopolítica do Instituto Federal do Espírito Santo (VII SiGI), organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 211 de 21 de março de 2019 acontecerá de 13 a 15 de setembro de 2019 no Ifes – Campus Vitória.

3.1.1. O evento tem como objetivos:

3.1.1.1. Simular um ambiente diplomático internacional ou de debate de aspectos históricos e hodiernos da política interna e externa brasileira e, com isso, permitir que os estudantes mobilizem conhecimentos por intermédio do domínio e da aplicação de conceitos das Ciências Humanas, à comunicação interpessoal, à capacidade crítica, à solução de problemas e à articulação política.

3.1.1.2. Ampliar a possibilidade de intercâmbio e religação de saberes por meio de um desenho interdisciplinar, no qual as possibilidades do ensino de Geografia, História, Sociologia, Língua Inglesa e Portuguesa, possa ultrapassar as fronteiras hierárquicas e promover processos de aprender e ensinar mais dinâmicos, rizomáticos e com mais produção de sentidos para os alunos e sociedade.

3.1.1.3. Desenvolver a oratória e a capacidade de diálogo, problematização e gerência do imprevisto.

3.1.1.4. Contribuir para o fortalecimento dos vínculos afetivos e relacionais.

- 3.1.1.5. Contribuir para a apropriação e respeito à diversidade cultural.
- 3.1.1.6. Estimular as potencialidades de produção de conhecimentos dos alunos.
- 3.1.1.7. Apresentar maneiras éticas e diplomáticas de entrar em relação com o outro.
- 3.1.1.8. Oportunizar aos alunos de baixo poder aquisitivo o intercâmbio cultural e pedagógico com alunos de outras localidades do Espírito Santo.
- 3.1.1.9 Permitir que o estudante se aproprie de saberes e fazeres que contribuirão para uma formação histórica e cultural, entendida como formação que excede o tecnicismo e lega ao estudante uma visão ampliada, promovendo a preparação para a vida pública, a auto-organização e o enfrentamento de questões nacionais e mundiais coletivas.

3.1.2. O evento tem como objetivos secundários:

- 3.1.2.1. Realizar, simultaneamente, oito espaços de debate, denominados comitês, com diferentes temas, como problemáticas ambientais, conflitos históricos, dinâmicas culturais, atualidades geopolíticas, dentre outros, para alunos de escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio e egressos atualmente no Ensino Superior. Em tais espaços, os alunos protagonizam o debate, representando diferentes delegações.
- 3.1.2.2. Realizar diversos workshops nos espaços de debate, envolvendo especialistas de diversas áreas, como membros de organizações internacionais, organizações não governamentais e órgãos da ONU ou professores, com formação direcionada para os temas debatidos.
- 3.1.2.3. Permitir que os alunos do Ifes campi Vitória, Serra e Cachoeiro de Itapemirim produzam materiais de estudos, como guias de estudos, dossiês, blogs, dentre outros, que serão utilizados pelos alunos de escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio e egressos atualmente no Ensino Superior, os quais, por sua vez, produzirão propostas resolutivas em cada espaço de debate, de acordo com a temática apresentada pelo comitê.
- 3.1.2.4. Convidar especialistas em temas relativos a aspectos históricos e hodiernos da política interna e externa brasileira para palestrarem na abertura do evento.
- 3.1.2.5. Preparar os alunos para a participação no Modelo Intercolegial das Nações Unidas (MINIONU), maior modelo de simulações da ONU no mundo. O evento ocorre desde o final dos anos 1990 e envolve estudantes de Instituições Escolares de todo o país para simularem debates e fóruns internacionais. É um modo de experimentação de saberes para os alunos do Ifes por meio do intercâmbio que a MINIONU promove entre estudantes e professores de diferentes realidades do Brasil.

3.2 Neste evento, serão apresentados:

3.2.1 Espaços de debates com diferentes temas, como problemáticas ambientais, conflitos históricos, dinâmicas culturais, atualidades geopolíticas, dentre outros, os quais terão como produto acadêmico central um encontro teórico-prático entre os discentes e docentes de diversas redes de ensino, no qual se buscará o intercambiamento de saberes.

3.2.2 Palestras e workshops, além de diversos comitês que simulam órgãos e fóruns das Nações Unidas e de outras organizações nacionais e internacionais. Tais atividades serão dispostas em diversas instalações do Campus Vitória, como teatro, auditórios e miniauditórios, salas de aula e pátios.

3.3. A VII SiGI abordará temas como: o uso abusivo de agrotóxicos, a questão dos refugiados, o acordo final sobre o brexit, a crise humanitária na faixa de gaza, aquecimento global, o direito à repatriação de bens culturais, a iminência de um conflito atômico na região da Caxemira, além de simular batalhas da Segunda Guerra Mundial. Realizar-se-á ainda uma cobertura jornalística completa feita pelos alunos — participantes do comitê de imprensa do jornal do projeto, chamado “O Diplomata”.

3.4. O evento permite promover a divulgação e atualização de conhecimentos, pesquisas e inovações nas áreas de meio ambiente e das Ciências Humanas e toda a sua magnitude, ampliar a formação dos participantes, além da participação da comunidade interna e externa, de integrantes da sociedade civil organizada, de empresas privadas e órgãos públicos.

3.5. O evento terá como público-alvo:

- 3.5.1. Público externo: alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e alunos do Ensino Médio, matriculados em escolas da rede pública ou privada, situadas em todo o território nacional.
- 3.5.2. Público externo: alunos de Graduação, egressos da SiGI matriculados em instituições de Ensino Superior, situadas em todo o território nacional.
- 3.5.3. Público interno: alunos, professores e técnico-administrativos de toda a rede Ifes.

4. DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

4.1. A utilização do espaço físico descrita na tabela contida no item 4.2.2 corresponde à contribuição para a realização do evento, não havendo nenhum tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas.

4.2.2. A utilização do espaço físico possível para o evento está descrita no quadro a seguir:

Participação (cota)	Qtde. Total	Descrição	Contrapartidas
Utilização de espaço físico para oferta de coffee break com exposição da marca da instituição/empresa	1	<p>Pagamento de alimentação tipo coffee break para 380 pessoas, no valor médio de R\$18 por pessoa, no dia 13 de setembro de 2019, com duração de 1h30, incluindo itens salgados, itens doces, bebidas quentes e frias.</p> <p>A proposta também deverá considerar a montagem da mesa e disponibilidade de suqueiras, garrafas térmicas, descartáveis e demais utensílios necessários para atendimento.</p> <p>OBS: O coffee break deverá conter, no mínimo: café, sucos ou refrigerantes, biscoitos, bolos e salgados em quantidade suficiente para 380 participantes</p>	<p>*Exposição da marca da instituição/empresa e/ou realização de ação promocional (previamente aprovada pela Comissão Organizadora do evento e sem caracterização de venda de produtos ou concorrência com o Instituto Federal do Espírito Santo) no local da oferta do coffee break, no dia 13 de setembro de 2019, até o final da programação do dia.</p> <p>*Divulgação no Instagram @sigioficial de post com menção ao apoio da instituição/empresa para realização do primeiro dia do evento. A divulgação não deverá incluir menção ou juízo de valor referente a produtos/serviços específicos da instituição/empresa.</p>

4.4. O pagamento da(s) cota(s) relativas a coffee break, quando for o caso, será realizado pela instituição/empresa classificada conforme a descrição da cota no item 4.2.2 diretamente à fornecedora do ramo alimentício.

4.5. Na utilização do espaço físico por colaboradores da sociedade, inclusive empresas privadas e órgãos públicos, somente serão permitidas propagandas institucionais, desconsiderando a apresentação ou oferta de produtos e serviços específicos, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, publicidade de cunho religioso e político-partidário ou qualquer produto de natureza incompatível com a imagem da instituição.

4.6. Para entrada na instituição e montagem da mesa de coffee break e disposição de utensílios necessários à utilização do espaço físico, a organização participante deverá informar com antecedência de 24 horas do dia de prestação de serviço, a identificação das pessoas, bem como do veículo, para que seja possível autorizar carga e descarga.

4.6.1. A autorização para entrada no campus se restringe ao período de carga e descarga, não sendo possível autorizar a permanência no estacionamento.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Serão deferidas as inscrições para proponentes que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.1.1. Condição Geral: Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

5.1.2. Condições Específicas: não poderão participar deste Edital as empresas que possuem vínculo contratual com o Ifes.

5.1.3. As pessoas jurídicas que descumpriram obrigações assumidas em editais de patrocínio anteriores, nos últimos 2 (dois) anos, estão impedidas de participar desta seleção.

5.2. O proponente deverá inscrever sua proposta de utilização de espaço físico de acordo com as especificações indicadas no item 4 deste Edital por meio do e-mail: csu.vitoria@ifes.edu.br.

5.3. A proposta de utilização do espaço físico e oferta de coffee break deverá ser enviada de 21 a 28 de

agosto de 2019, exclusivamente pelo e-mail acima indicado por meio do formulário de inscrição disponível nesta chamada (Anexo I).

5.3.1. Ao formulário poderão ser anexados portfólio e outros materiais necessários à avaliação quanto ao cumprimento das condições gerais e específicas desta chamada.

5.4. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de utilização.

5.5. A desistência da inscrição de proposta só será possível durante o período de envio, mediante o envio de e-mail para cs0.vitoria@ifes.edu.br, utilizando-se do mesmo e-mail registrado no ato da inscrição.

6. SELEÇÃO

6.1. As propostas de utilização do espaço físico serão avaliadas por comissão formada pelos integrantes da comissão organizadora do evento, designados pela Portaria nº 211 de 21 de março de 2019.

6.2. Em caso de uma quantidade de interessados superior ao limite da participação, os critérios de desempate serão os seguintes:

6.2.1. Ter convênio com o Ifes - Campus Vitória (podendo ser convênio de estágio de estudante(s) do campus);

6.2.2. Tempo de convênio com o Ifes - Campus Vitória (vence a instituição/empresa que tiver mais tempo de convênio);

6.2.3. Ter convênio com qualquer outro Campus do Ifes (podendo ser este convênio estágio de estudante(s) do Campus);

6.2.4. Tempo de convênio com qualquer outro Campus do Ifes (vence a empresa que tiver mais tempo de convênio).

6.3 A proposta poderá ser desclassificada se a empresa estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que tenham natureza incompatível com a imagem da instituição ou sua divulgação remeta a assuntos políticos e religiosos.

6.4 A Comissão designada para seleção das propostas se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

6.5. O resultado da análise das propostas será divulgado dia 30 de agosto de 2019 no site vitoria.ifes.edu.br.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

7.3. O resultado desta Chamada Pública será válido até a realização do evento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações.

8.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, destinatário ou forma diferentes do especificado neste Edital.

8.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail organizacao@sigi@gmail.com

8.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Hudson Luiz Côgo

Diretor-geral

Ifes – Campus Vitória

ANEXO I
Ficha de inscrição

CHAMADA PÚBLICA 02/2019

DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE OU RESPONSÁVEL	
Proponente:	
CNPJ:	Responsável:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO	
O preenchimento desse espaço deve ser realizado com atenção as definições do item 4 do Edital.	
Data de realização de coffe break	
() 13 de setembro – (noite)	
Descrição da atividade proposta (Utilização do Espaço):	

Vitória, ____ de novembro de 2019,

Assinatura